



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Técnica Nº 0044/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **219.374** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **252** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) na população com idade entre 12 a 17 anos;
- **5.946** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **51.166** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para dose de reforço (**DR**) na população com idade entre 12 a 17 anos que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty ou Sinovac/Butantan há, pelo menos, quatro (4) meses;
- **60 doses do laboratório Sinovac/Butantan** doses para aplicação da primeira dose (**D1**);
- **100 doses do laboratório Sinovac/Butantan** para aplicação de segunda dose (**D2**);
- **500** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **161.350** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como dose de reforço (**DR**) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz há, pelo menos, quatro (4) meses; ou para aplicação da segunda dose de reforço (**DR**) na população com 40 anos ou mais de idade e trabalhadores de saúde, com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço;



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) nos dias 23 e 24/06/2022. Os quantitativos de D1, D2 e DR dos laboratórios **Pfizer/Comirnaty**; **Sinovac/Butantan**, e **AstraZeneca/Fiocruz** estão detalhados no **Anexo 1**.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 12 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVI/GAB/SECOVI/MS](#), a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 13ª edição \(PNO\)](#).

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)**, em um prazo de 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. A aplicação de um segundo reforço (R2) deve ocorrer para todas as pessoas de 18 a 39 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço (REF). A aplicação de um terceiro reforço (R3) deve ocorrer para todas as pessoas a partir dos 40 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado nos reforços anteriores.

As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Para adolescentes com idades entre 12 e 17 anos, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) do Ministério da Saúde, publicada em 03/06/2022, está recomendado dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir da conclusão do esquema primário. A vacina a ser utilizada para a **DR** neste grupo é a do laboratório **Pfizer/Comirnaty** ou **Sinovac/Butantan**.

Para as pessoas com 40 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde, conforme a [Nota Técnica Nº 176/2022-CGPNI/DEVIT/SVS/MS](#) e [NOTA TÉCNICA Nº 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), está recomendado uma segunda dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

Importante ressaltar que a vacina a ser utilizada para a **DR** para pessoas com mais de 18 anos de idade (inclusive para a segunda dose de reforço nas pessoas com 40 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde) deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**). Considerando as remessas de vacina do Ministério da Saúde, neste momento, orientamos que as vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty** sejam utilizadas para a conclusão dos esquemas iniciados anteriormente e aplicação da DR em adolescentes de 12 a 17 anos de idade.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

**Orientações técnicas sobre as vacinas:**

**- AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

- **Janssen**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose)- tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose)- deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

**ATENÇÃO:**

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);

- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;

- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;

- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;

- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

**Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**  
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
DIVE/SUV/SES/SC



**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	DR ASTRA	DR ADOLESCENTE PFIZER	SOLICITAÇÕES EXTRAS								
					Pfizer D2	PFIZER DR ADODES	Janssen DR	Astrazeneca DR	Astrazeneca D2	PFIZER D1	Butantan D1	Butantan D2	Butantan ref. gestante
Araranguá			1580	864									
Balneário Arroio do Silva			320	120									
Balneário Gaivota			260	84									
Ermo			60										
Jacinto Machado			160	144									
Maracajá			160	114	150								
Meleiro			80										
Morro Grande			80										
Passo de Torres			220	150									
Praia Grande			180	66									
Santa Rosa do Sul			220	90									
São João do Sul			200										
Sombrio			620	276									
Timbé do Sul			120	48									
Turvo			160										
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4420</b>	<b>1956</b>	<b>150</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apiúna			160	48									
Ascurra			100	102									
Benedito Novo				144									
Blumenau			8720	2508									
Botuverá			80										
Brusque			1710										
Doutor Pedrinho			60	66									
Gaspar			980	444									
Guabiruba			310										
Indaial			900										
Pomerode			780										
Rio dos Cedros			150										
Rodeio			320	132									
Timbó			1100										
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.370</b>	<b>3.444</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Águas de Chapecó			90										
Águas Frias			80										
Arvoredo			60	24									
Bom Jesus do Oeste				36									
Caibi			180	90									
Campo Erê			220										
Caxambu do Sul			120	48									
Chapecó			4860	1800									
Cordilheira Alta			120	54									
Coronel Freitas			130	126									
Cunha Porã			340										
Cunhataí			60	24									
Formosa do Sul			60										
Guatambú			160	72									
Iraceminha			120	54									
Irati													
Jardínópolis			40	24									
Maravilha			640	216									
Modelo			140										
Nova Erechim			120	48									
Nova Itaberaba													
Novo Horizonte			80	36									
Paial			60	24									
Palmitos			440										
Pinhalzinho			540	354									
Planalto Alegre			80	66									
Quilombo			220										
Saltinho			80	48									
Santa Terezinha do Progresso			60	36									
Santiago do Sul													
São Bernardino	42		80	36									
São Carlos			300	96									
São Lourenço do Oeste			260										
São Miguel da Boa Vista			60	18									
Saudades			240	102									
Serra Alta			100	36									
Sul Brasil													
Tigrinhos			60	12									
União do Oeste			60	30									
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>10260</b>	<b>3510</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alto Bela Vista			40	18									
Arabutã			60	48									
Concórdia			1440	684									
Ipirá			120	42									
Ipumirim			180	72									
Irani			200	120									
Itá			160	72									
Lindóia do Sul			80	48									
Peritiba			60	30									
Piratuba			140	60									
Presidente Castelo Branco			40	12									

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	DR ASTRA	DR ADOLESCENTE PFIZER	SOLICITAÇÕES EXTRAS								
					Pfizer D2	PFIZER DR ADODES	Janssen DR	Astrazeneca DR	Astrazeneca D2	PFIZER D1	Butantan D1	Butantan D2	Butantan ref. gestante
Seara			180	150									
Xavantina			100										
<b>TOTAL UDVE CONCÓRDIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2800</b>	<b>1356</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Balneário Rincão			340	114									
Cocal do Sul			460	282									
Criciúma			4960	2664									
Forquilha			560	402									
Içara			1200										
Lauro Muller			300										
Morro da Fumaça			360	100									
Nova Veneza			340										
Orleans			580	168									
Siderópolis			320										
Treviso			100	42									
Urussanga			400	156									
<b>TOTAL UDVE CRICIÚMA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9920</b>	<b>3928</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Águas Mornas			180	84									
Alfredo Wagner			260										
Angelina			140										
Anitápolis			100										
Antônio Carlos			260										
Biguaçu			1480	576									
Canelinha			280										
Florianópolis			15480	2340									
Garopaba			740										
Governador Celso Ramos			250	192									
Leoberto Leal			80	42									
Major Gercino			80	36									
Nova Trento			360	162									
Palhoça			3920	1596	600								
Paulo Lopes			220	84									
Rancho Queimado			60										
Santo Amaro da Imperatriz			600	318									
São Bonifácio			80	36									
São João Batista			400										
São José			6200	474	3000								
São Pedro de Alcântara			100	84									
Tijucas			720	12									
<b>TOTAL GDE FPOLIS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31990</b>	<b>6036</b>	<b>3600</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Balneário Camboriú			3360	966									
Balneário Piçarras			620	294									
Bombinhas			400	108									
Camboriú			1820	1104									
Ilhota			400										
Itajaí			5520										
Itapema			920	738									
Luiz Alves			170	168									
Navegantes			1940										
Penha			760	360									
Porto Belo			440	252									
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16350</b>	<b>3990</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Corupá			460	210									
Guaramirim			960										
Jaraguá do Sul			4660	1854									
Massaranduba			500	204									
Schroeder			240	234									
<b>TOTAL UDVE JARAQUÁ</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6820</b>	<b>2502</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Abdon Batista			80	36									
Água Doce			90	114									
Brunópolis			60	36	150							60	
Campos Novos			800	366									
Capinzal			500	288	276								
Catanduvas			240	102									
Celso Ramos			60	36									
Ercal Velho			100	54									
Herval d'Oeste			520	276									
Ibicaré			100	54									
Jaborá			120	42									
Joaçaba			720	372	504				500				
Lacerdópolis			60	24									
Luzerna			160	42	54								
Monte Carlo			180	150									
Ouro			160	54									
Tangará			120	96									
Treze Tílias			160	66									
Vargem			80	30	60								
Vargem Bonita			100	78									
Zortéa			80	48									
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4490</b>	<b>2364</b>	<b>1044</b>	<b>0</b>			<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>
Araquari			520								252		
Balneário Barra do Sul			340		36								
Barra Velha			720	354									

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	DR ASTRA	DR ADOLESCENTE PFIZER	SOLICITAÇÕES EXTRAS								
					Pfizer D2	PFIZER DR ADODES	Janssen DR	Astrazeneca DR	Astrazeneca D2	PFIZER D1	Butantan D1	Butantan D2	Butantan ref. gestante
Garuva				240									
Itapoá			660	420									
Joinville			14180	5952									
São Francisco do Sul			1720	588									
São João do Itaperiú			120										
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18260</b>	<b>7554</b>	<b>36</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>252</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Anita Garibaldi			200	84									
Bocaina do Sul			80										
Bom Jardim da Serra			60	36									
Bom Retiro			180	96						60	40		
Campo Belo do Sul			180	78									
Capão Alto			60	54									
Cerro Negro			100										
Correia Pinto			300	126									
Lages			3760										
Otaclio Costa			440	258									
Painel													
Palmeira			60	24									
Ponte Alta			70	48									
Rio Rufino			60	30									
São Joaquim			680										
São José do Cerrito			140	132									
Urubici			260	102									
Urupema			60										
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6690</b>	<b>1068</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>40</b>	<b>0</b>
Bela Vista do Toldo													
Campo Alegre			320	240									
Canoinhas			980	570									
Irineópolis													
Itaiópolis			240										
Mafra			1720	402									
Major Vieira													
Monte Castelo													
Papanduva				246									
Porto União			860	348									
Rio Negrinho			1000										
São Bento do Sul			1080	1110									
Três Barras			400										
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6600</b>	<b>2916</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agrolândia			140	168									
Agronômica			160	84									
Atalanta			80	48									
Aurora				72									
Braço do Trombudo			50	54									
Chapadão do Lageado													
Dona Emma													
Ibirama			440										
Imbuia			200										
Ituporanga			660	324									
José Boiteux			70	42									
Laurentino			200										
Lontras			280										
Mirim Doce													
Petrolândia				126									
Pouso Redondo													
Presidente Getúlio			250	210									
Presidente Nereu													
Rio do Campo			180	90									
Rio do Oeste													
Rio do Sul			1580	798									
Salete			200										
Santa Terezinha													
Taió			250										
Trombudo Central			200	102									
Vidal Ramos			90										
Vitor Meireles			70	90									
Witmarsum			60	66									
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5160</b>	<b>2274</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Anchieta			160	66									
Bandeirante			80	24									
Barra Bonita			60	24									
Belmonte			60										
Descanso			220	90									
Dionísio Cerqueira			300	126									
Flor do Sertão			40	18									
Guaraciaba			280	102									
Guarujá do Sul			140	66									
Iporã do Oeste			200	90									
Itapiranga			440	180									
Mondai			260	108									
Palma Sola			180	90	24								
Paraíso			100	36									

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	DR ASTRA	DR ADOLESCENTE PFIZER	SOLICITAÇÕES EXTRAS								
					Pfizer D2	PFIZER DR ADODES	Janssen DR	Astrazeneca DR	Astrazeneca D2	PFIZER D1	Butantan D1	Butantan D2	Butantan ref. gestante
Princesa			80	36									
Riqueza			120	78									
Romelândia			140										
Santa Helena			60	30									
São João do Oeste			160	60									
São José do Cedro			180	102									
São Miguel do Oeste			1040	492									
Tunápolis			120	60									
<b>TOTAL UDVE SMO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4420</b>	<b>1878</b>	<b>24</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Armazém			200	84									
Braço do Norte			780	312	510								
Capivari de Baixo			580	216									
Grão Pará			180	60									
Gravatal			280	144									
Imaruí			280	102									
Imbituba	504		860	582									
Jaguáruna			480	222									
Laguna			1040	480									
Pedras Grandes			100	54									
Pescaria Brava			220	126									
Rio Fortuna			120	48									
Sangão			140	162									
Santa Rosa de Lima			60	18									
São Ludgero			340	168									
São Martinho			100	42									
Treze de Maio			180										
Tubarão			2700	1218									
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>504</b>	<b>0</b>	<b>8640</b>	<b>4038</b>	<b>510</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Arroio Trinta			100										
Caçador			1520										
Calmon			60	42									
Curitibanos			1000	390									
Fraiburgo			760	336									
Frei Rogério			60										
Ibiam			60	18									
Iomerê			100	36									
Lebon Régis			140	192									
Macieira			40	24									
Matos Costa			60	36									
Pinheiro Preto			80	30									
Ponte Alta do Norte			100										
Rio das Antas			160										
Salto Veloso			120	48									
Santa Cecília			360		36								
São Cristóvão do Sul			100										
Timbó Grande				108									
Videira			1320										
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6140</b>	<b>1260</b>	<b>36</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Abelardo Luz			400										
Bom Jesus			120										
Coronel Martins			60										
Entre Rios			60	30									
Faxinal dos Guedes			280										
Galvão			80										
Ipuacu			120										
Jupia			60										
Lajeado Grande			40	12									
Marema			60										
Ouro Verde			60	24									
Passos Maia			100	54									
Ponte Serrada			180	90									
São Domingos			240	132									
Vargeão			80	42									
Xanxerê			1080	468									
Xaxim				240									
<b>TOTAL UDVE XANXERÊ</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3020</b>	<b>1092</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL SC</b>	<b>546</b>	<b>0</b>	<b>161.350</b>	<b>51.166</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>			<b>500</b>	<b>252</b>	<b>60</b>	<b>100</b>	<b>0</b>



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q2X9C28P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 23/06/2022 às 16:25:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 23/06/2022 às 16:26:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMTI0NDZfMTEzODMwXzlwMjJfUTJYOUMyOFA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00112446/2022** e o código **Q2X9C28P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.